



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 01  
PL 315/2014

MODIFICATIVA  ADITIVA  SUPRESSIVA  RESTRITIVA

Fica acrescido o § 2º ao art. 5º, com a seguinte alteração do seu paragrafo único para § 1º.

*"§ 2º A guarda das cópias físicas e digitalizadas ficarão nos arquivos da Câmara Municipal, para eventual consulta e fiscalização, até a aprovação das contas do Município pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no exercício anual correspondente à prestação, após este período serão descartadas."*

S/S., 21 de agosto de 2014.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Vereador

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
-21-Ago-2014-11:37-13308-1/2

